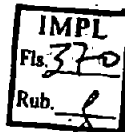




Deputado Airton Reis
D. Of. 16/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3838 DE 10 DE Dezembro DE 1976

Declara de Utilidade Pública o "Clube Social Esportivo de Barra do Bugres", Município de mesmo nome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Clube Social Esportivo de Barra do Bugres", entidade civil beneficente, sediada no Município de Barra do Bugres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

João Paulo
Camilo
Edilson
Edilson

*Registrado nos fls.
2740 e 275 no livro
competente. Cuiabá, 17.3.82
Pae.*

Amor
hil. 5

Edilson

Edilson de S. Top.
Alves